



**SENALBA**  
**RIO CAPITAL**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Fundado em 31 de outubro de 1963 - Processo nº MTPS 212.382.63 - CNPJ 33.647389/0001-10

**PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. SENALBA / RIO – CAPITAL.**

**ANO - 2017**

**Cláusula Primeira:** Os salários deverão ser atualizados pelo INPC / IBGE Pleno do período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017;

**Cláusula Segunda:** Piso salarial de acordo com o estabelecido pelo Governo Estadual;

**Cláusula Terceira:** Os empregadores concederão o salário aula no valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

**Cláusula Quarta:** Os empregadores que já instituíram o Ticket Refeição, o mesmo deverá sofrer atualização no percentual do reajuste salarial;

**Cláusula Quinta:** Os empregadores que ainda não concedem o Auxílio Funeral e Seguro de Vida em Grupo, devem fazê-lo;

**Cláusula Sexta:** Fica instituída a data comemorativa da categoria o dia 31 (trinta e um) de outubro, data da criação da categoria;

**Cláusula Sétima:** O empregado que tiver alta do INSS e for demitido pelo empregador, a mesma deverá arcar com mais um salário a título de multa;

**Cláusula Oitava:** Os empregadores deverão conceder um Abono de Participação aos empregados que atingirem as metas estabelecidas, conforme previsto na Lei 10.101/2000;

**Cláusula Nona:** Implantação, por parte dos empregadores, do horário flexível;

**Cláusula Décima:** Renovação das cláusulas da CCT 2016.

ERALDO ROSA

Presidente